NORMATIVA 02/2026 – EDITAL/SELETIVO MEDICINA 2027

Dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Complementar do Curso de Medicina da Universidade de Marília – UNIMAR, para ingresso no ano letivo de 2027.

FERNANDA MESQUITA SERVA, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Marília – UNIMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 2º, do Regimento Geral da Universidade de Marília;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Convocação para o Processo Seletivo do Curso de Medicina, para ingresso em 2027, especialmente quanto à possibilidade de preenchimento de vagas remanescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as modalidades complementares de ingresso, observados os princípios da transparência, isonomia e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Complementar do Curso de Medicina da Universidade de Marília – UNIMAR, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso no ano letivo de 2027.

Art. 2º O Processo Seletivo Complementar compreenderá as seguintes modalidades de ingresso:

I – Vestibular presencial, com prova em 5 de dezembro de 2026;
II – Vestibular presencial, com prova em 17 de janeiro de 2027;
III – Aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
IV – Processo seletivo para portadores de diploma de graduação;
V – Transferência externa de estudantes regularmente vinculados a cursos de Medicina de instituições de ensino superior brasileiras.

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.unimar.br/vestibular, observados os prazos e requisitos específicos de cada modalidade.

Parágrafo único. O período geral previsto para o Processo Seletivo Complementar será de 3 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027,

respeitados os prazos próprios de inscrição, seleção, convocação e matrícula de cada modalidade, bem como a disponibilidade de vagas.

Art. 4º O curso de Medicina é ofertado na modalidade presencial, no campus da Universidade de Marília, localizado na Avenida Hygino Muzzy Filho, nº 1001, Marília – SP.

Art. 5º O preenchimento das vagas observará a classificação dos candidatos, os critérios específicos de cada modalidade, a disponibilidade de vagas remanescentes e os limites autorizados para o curso.

§ 1º A aprovação ou classificação no Processo Seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, que dependerá da existência de vaga e do cumprimento das exigências acadêmicas, administrativas e legais.

§ 2º A Universidade poderá realizar convocações adicionais, respeitados os critérios de classificação e as normas aplicáveis.

Art. 6º As condições específicas de participação, os critérios de avaliação e classificação, os documentos exigidos e os procedimentos de matrícula observarão as disposições do Anexo I desta Normativa e dos instrumentos complementares oficialmente publicados.

Art. 7º A UNIMAR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas em decorrência de falhas técnicas externas, problemas de comunicação, congestionamento de dados ou outros fatores alheios ao seu controle, sem prejuízo da análise de situações comprovadamente decorrentes de falhas de seus próprios sistemas.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, observadas as disposições regimentais e a legislação vigente.

Art. 9º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 03 de novembro de 2026.

Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR – MEDICINA 2027

1. DO VESTIBULAR PRESENCIAL – DEZEMBRO DE 2026

1.1. A primeira etapa complementar do Vestibular de Medicina 2027 será realizada nas seguintes condições:

Data da prova: 5 de dezembro de 2026 (sábado)
Horário: das 9h às 13h, horário oficial de Brasília
Cidades de aplicação: Marília – SP, São José do Rio Preto – SP e Londrina – PR
Inscrições: até 30 de novembro de 2026
Taxa de inscrição: R$ 200,00
Divulgação do resultado: 9 de dezembro de 2026
Matrícula dos convocados: até 14 de dezembro de 2026

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do portal oficial da UNIMAR.

1.3. O candidato deverá selecionar, no momento da inscrição, a cidade em que deseja realizar a prova.

1.4. Os locais de aplicação, os horários de abertura e fechamento dos portões e as demais orientações serão divulgados previamente nos canais oficiais da Universidade.

1.5. A prova observará a composição, os conteúdos programáticos, os critérios de correção, a pontuação e as regras de classificação estabelecidos no Manual do Candidato e nas disposições aplicáveis ao Processo Seletivo de Medicina 2027.

1.6. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetivar sua matrícula até 14 de dezembro de 2026, conforme orientações da Secretaria Acadêmica.

2. DO VESTIBULAR PRESENCIAL – JANEIRO DE 2027

2.1. A segunda etapa complementar do Vestibular de Medicina 2027 será realizada nas seguintes condições:

Data da prova: 17 de janeiro de 2027 (domingo)
Horário: das 9h às 13h, horário oficial de Brasília
Cidade de aplicação: Marília – SP
Inscrições: até 13 de janeiro de 2027
Taxa de inscrição: R$ 200,00
Divulgação do resultado: 19 de janeiro de 2027
Matrícula dos convocados: até 22 de janeiro de 2027

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do portal oficial da UNIMAR.

2.3. O local de aplicação e as orientações para realização da prova serão divulgados previamente nos canais oficiais da Universidade.

2.4. Poderão participar candidatos que tenham realizado processos seletivos anteriores, mediante nova inscrição e observância das condições estabelecidas nesta Normativa.

2.5. A avaliação observará os critérios acadêmicos e as regras de classificação previstos para as etapas presenciais do Vestibular de Medicina 2027, ressalvadas eventuais disposições específicas previamente publicadas pela Comissão responsável.

2.6. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetivar sua matrícula até 22 de janeiro de 2027.

3. DO INGRESSO MEDIANTE APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

3.1. A UNIMAR disponibilizará a modalidade de ingresso no Curso de Medicina mediante aproveitamento do desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, dispensada a realização da prova presencial do Vestibular UNIMAR.

3.2. Poderão participar candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ter realizado o ENEM em uma das edições de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, admitindo-se também a edição de 2026, desde que os resultados oficiais estejam disponíveis em tempo hábil para análise, classificação e matrícula;
II – Ter obtido média aritmética simples das cinco notas igual ou superior a 550,00 pontos;
III – Não ter obtido nota zero na redação;
IV – Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar sua conclusão até a data exigida para matrícula.

3.3. Para fins de classificação, será utilizada a média aritmética simples das notas obtidas nas quatro áreas de conhecimento e na redação, conforme a fórmula:
Média ENEM = (Linguagens + Ciências Humanas + Ciências da Natureza + Matemática + Redação) ÷ 5.

3.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, observada a disponibilidade de vagas destinadas à modalidade.

3.5. O candidato deverá indicar uma edição válida do ENEM e apresentar o respectivo comprovante oficial de desempenho.

3.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, mediante apresentação das informações e dos documentos exigidos pela Universidade, conforme cronograma específico divulgado no portal institucional.

3.7. O atendimento aos critérios mínimos não garante matrícula, permanecendo a convocação condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

3.8. Em caso de empate na média final, serão aplicados os critérios de desempate previamente divulgados em regulamento complementar.

3.9. A Universidade poderá verificar a autenticidade dos resultados e documentos apresentados.

4. DO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

4.1. Poderão participar desta modalidade candidatos que tenham concluído curso superior de graduação, devidamente reconhecido nos termos da legislação brasileira.

4.2. A relação dos cursos elegíveis será divulgada pela UNIMAR, observadas as classificações oficiais e as normas acadêmicas aplicáveis.

4.3. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Diploma de graduação ou documento oficial de conclusão admitido pelas normas institucionais;
II – Histórico escolar completo;
III – Documento oficial de identificação e CPF;
IV – Demais documentos eventualmente exigidos pela Comissão responsável.

4.4. A seleção ocorrerá mediante análise documental e acadêmica, observados critérios objetivos de classificação previamente divulgados pela Instituição, podendo compreender análise do histórico escolar, rendimento acadêmico e avaliação complementar, caso prevista em regulamento específico.

4.5. O ingresso ocorrerá no primeiro período do curso de Medicina, ressalvadas as possibilidades de aproveitamento de estudos regularmente deferidas.

4.6. O aproveitamento de componentes curriculares anteriormente cursados dependerá de análise individual da Coordenação do curso de Medicina, considerando conteúdos, cargas horárias, competências desenvolvidas e normas acadêmicas aplicáveis.

4.7. A conclusão de graduação anterior não garante aproveitamento automático de disciplinas ou enquadramento em período mais avançado.

4.8. As inscrições, os resultados e os procedimentos de matrícula observarão cronograma específico divulgado pela Universidade.

5. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.1. A UNIMAR disponibilizará processo seletivo para transferência externa destinado exclusivamente a estudantes provenientes de cursos de graduação em Medicina de instituições de ensino superior brasileiras, públicas ou privadas, que funcionem regularmente nos termos da legislação vigente.

5.2. A transferência será destinada ao preenchimento de vagas disponíveis nos seguintes períodos do Curso de Medicina:

I – 1º termo;
II – 3º termo;
III – 5º termo;
IV – 7º termo.

5.3. Não serão admitidos pedidos de transferência provenientes de cursos de graduação diferentes de Medicina.

5.4. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Histórico escolar atualizado do Curso de Medicina de origem;
II – Comprovante de matrícula ou documento oficial que demonstre sua situação acadêmica;
III – Conteúdos programáticos, ementas e cargas horárias dos componentes curriculares cursados;
IV – Documento oficial de identificação e CPF;
V – Demais documentos necessários à análise de compatibilidade curricular.

5.5. A seleção compreenderá análise documental, curricular e de compatibilidade acadêmica, podendo ser complementada por avaliação específica, desde que seus critérios sejam previamente divulgados.

5.6. O enquadramento do estudante em um dos períodos previstos no item 5.2 será determinado pela Coordenação do Curso de Medicina, mediante análise do histórico acadêmico, das competências desenvolvidas, dos conteúdos programáticos e das cargas horárias cursadas.

5.7. O candidato não terá direito automático de ingresso no mesmo período frequentado na instituição de origem.

5.8. O ingresso por transferência dependerá da existência de vaga no período curricular correspondente, da classificação no processo seletivo e do cumprimento integral das exigências acadêmicas e administrativas.

5.9. A UNIMAR poderá solicitar documentação complementar e realizar avaliação específica para verificação dos conhecimentos e das competências necessários à continuidade da formação médica, conforme regulamento previamente publicado.

5.10. As inscrições, os resultados e os procedimentos de matrícula seguirão calendário próprio divulgado pela Instituição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para todas as modalidades serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais da Universidade de Marília.

6.2. Para as provas presenciais, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I – Prova de 5 de dezembro de 2026: inscrições até 30 de novembro de 2026;
II – Prova de 17 de janeiro de 2027: inscrições até 13 de janeiro de 2027.

6.3. A taxa de inscrição para cada prova presencial será de R$ 200,00.

6.4. As inscrições para as modalidades de ingresso por ENEM, portadores de diploma e transferência externa terão períodos e condições de pagamento ou isenção divulgados em cronograma complementar.

6.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela documentação apresentada.

6.6. Será permitida a inscrição em mais de uma modalidade, desde que observados os requisitos, prazos e condições próprias de cada processo.

6.7. A inscrição em diferentes modalidades não assegura preferência de classificação nem direito à ocupação simultânea de mais de uma vaga.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

7.1. Os candidatos serão classificados conforme os critérios de avaliação próprios de cada modalidade, observada a disponibilidade de vagas.

7.2. Para as provas presenciais, os resultados serão divulgados nas seguintes datas:

I – Vestibular de dezembro: 9 de dezembro de 2026;
II – Vestibular de janeiro: 19 de janeiro de 2027.

7.3. Os resultados das modalidades de ingresso por ENEM, portadores de diploma e transferência externa serão divulgados conforme cronograma próprio publicado pela UNIMAR.

7.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelos canais oficiais da Universidade, assegurando-se aos candidatos o acesso às informações necessárias à consulta de sua situação.

7.5. A Universidade poderá realizar convocações adicionais, respeitados a classificação dos candidatos, a disponibilidade de vagas e os critérios específicos de cada modalidade.

7.6. Os procedimentos e prazos para interposição de recursos serão definidos e publicados previamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas conforme as orientações da Secretaria Acadêmica da Universidade de Marília.

8.2. Para os aprovados nas provas presenciais, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I – Vestibular de 5 de dezembro de 2026: matrícula até 14 de dezembro de 2026;
II – Vestibular de 17 de janeiro de 2027: matrícula até 22 de janeiro de 2027.

8.3. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação acadêmica, civil e contratual exigida pela Instituição.

8.4. Para ingresso no primeiro período do Curso de Medicina, será necessária a comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos da legislação vigente.

8.5. Nas modalidades de transferência externa e aproveitamento de estudos, poderão ser solicitados documentos complementares necessários à regularização da vida acadêmica.

8.6. A matrícula será efetivada mediante o cumprimento dos procedimentos acadêmicos, administrativos, contratuais e financeiros estabelecidos pela Universidade.

8.7. O candidato que não realizar a matrícula no prazo divulgado poderá perder o direito à vaga, observadas as condições e exceções previstas nas normas aplicáveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição em qualquer modalidade implica conhecimento e aceitação das condições previstas nesta Normativa, no Manual do Candidato e nos demais regulamentos institucionais aplicáveis.

9.2. As vagas serão preenchidas observando-se a classificação dos candidatos, os critérios específicos de cada modalidade e os limites autorizados para o curso.

9.3. Eventuais alterações de calendário, locais de prova e procedimentos serão divulgadas pelos canais oficiais da UNIMAR, observadas as normas legais aplicáveis e os direitos dos candidatos.

9.4. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para as finalidades relacionadas à inscrição, avaliação, classificação, convocação e matrícula, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, respeitadas as normas acadêmicas e a legislação vigente.